DECRETO N° 054-GAB/PREF **PRAIA NORTE-TO, 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Dispõe sobre o recesso de fim de ano, que específica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, **HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins, Lei Orgânica do Município de Praia Norte/TO, pelo presente:

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado o **Período de Recesso de fim de ano** nos dias 30 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – excetuam-se do disposto neste Decreto, as funções específicas, necessárias e indispensáveis ao bom andamento dos respectivos serviços a que o Poder Público obrigatoriamente haverá de prestar á comunidade, considerando sempre o contexto e essencialidades das necessidades, fazendo ênfase para a área da saúde, assistência social e procedimentos licitatórios, que haverão de funcionar nos conformes exigidos e programados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte/TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal